

14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 847, de 29 de AGOSTO de 1.960 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de a
côrdo com o que decretou a Câmara Mu-
nicipal, em sessão realizada no dia
24/8/1.960, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedido ao Doutor Eloy de Miranda Cha-
ves o título de "Cidadão Jundiaense".-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-


(Dr. Omeir Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal-
de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de
mil novecentos e sessenta.-


(Aroldo Moraes Júnior)
Diretor Administrativo